

**MENSAGEM ADITIVA Nº 1**

Em face ao

**PROJETO DE LEI Nº 15/2019**

PROCOLO Nº	82/2019
EM:	25/06/2019
HORÁRIO:	08:49
Leandro Weisshaar Auxiliar Administrativo Portaria nº 1003/2012	

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, com fulcro no § 2º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara de Paula Freitas, apresenta **MENSAGEM ADITIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 10º inc. IV do referido projeto passará a constar da seguinte forma:

"(Auditor do Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, com formação superior e registro no Conselho da Classe em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

**DA JUSTIFICATIVA**

(Justifica-se a mensagem aditiva, a fim de complementação do referido artigo, visando elencar a qualificação de formação superior necessária para o cargo de Auditor de Controle Interno)

Paula Freitas, 25 de junho de 2019.

  
**Valdemar Antonio Capeleti**  
Prefeito